

DECRETO Nº.016/2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no âmbito do território do Município de Jaqueira na quinta-feira, no dia 01 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso atribuições inerentes ao cargo que ocupa, com amparo no inciso VI, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Jaqueira; e

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, também conhecido como Dia do Funcionário Público, é celebrado anualmente no dia 28 de outubro.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, no corrente ano, cairá num dia de domingo;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Casa Civil, emitiu a seguinte nota: *"Por determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, será transferido para o dia 1 de novembro o posto facultativo do dia 28 de outubro de 2018, data em que se comemora o dia do servidor público estadual, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão. Recife, 15 de outubro de 2018. **ANDRÉ WILSON DE QUEIROZ CAMPOS**. Secretário Chefe da Casa Civil".*

CONSIDERANDO que a que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na quinta-feira, dia 01 de novembro de 2018, além de seguir a orientação do Governo do Estado de Pernambuco, se revela conveniente à Administração Municipal e, sobretudo, aos servidores públicos deste Município;

CONSIDERANDO que o fechamento das Repartições Públicas Municipais, em virtude do Ponto Facultativo, deverá ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos deste Município fazem jus nos termos da legislação vigente;



CONSIDERANDO, finalmente, a economia aos cofres públicos resultantes que representa a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais, em face do Ponto Facultativo,

DECRETA:

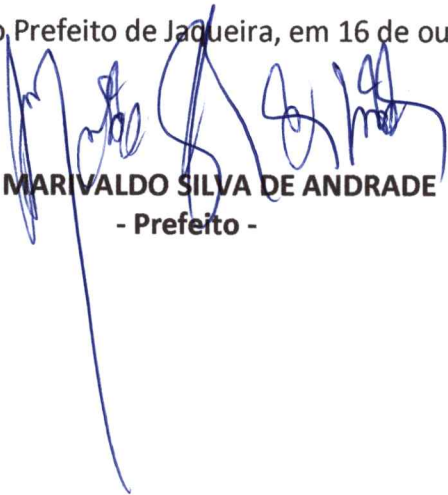
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito do território do Município de Jaqueira, **NA QUINTA-FEIRA, DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018**, nos termos das motivações elencadas nos considerando deste ato administrativo.

Art. 2º - Os serviços de limpeza pública e os serviços de urgência e emergência nas unidades hospitalares deste Município, não serão alcançados pela regalia prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaqueira, em 16 de outubro de 2018.



MARIVALDO SILVA DE ANDRADE

- Prefeito -

